PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 3/2.026

Ao Projeto de Lei nº. 49/2.026

OBJETO: Dispõe sobre "Institui o Jornal Oficial Eletrônico do Município de Alvinópolis/MG como órgão oficial de publicação dos atos municipais, em formato exclusivamente digital, e dá outras providências".

O Vereador que esta subscreve requer V. Exa., na forma regimental, seja processada e submetida ao Plenário a seguinte emenda ao Projeto de Lei em referência:

Emenda Modificativa:

Modifica-se os §1° e §2° do art. 9° do Projeto de Lei que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. (...)

§1º. Na ocorrência de indisponibilidade sistêmica, atos inadiáveis e de emergência o Município poderá utilizar outro meio oficial de publicação admitido pela legislação, devendo ser obrigatoriamente republicados no JOEMA no primeiro dia útil subsequente ao restabelecimento do sistema.
§2º. A indisponibilidade temporária do sítio eletrônico suspende a contagem dos prazos administrativos, recursais e licitatórios que vencerem no dia da falha, sendo os mesmos prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à regularização do sistema.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 22 de outubro 2.026.

Leandro Geraldo Linhares Cota
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:
Proteger o munícipe e as empresas que participam de licitações. Se o site do JOEMA cair, nenhum prazo vence nesse dia. É uma garantia contra a anulação de processos licitatórios ou a perda de prazos de defesa do cidadão.